

Ata da Sessão Extraordinária
da Câmara Municipal de Tipóia rea-
lizada no dia 22 de dezembro de 1975.

Por
vinte e dois dias do mês de dezem-
bro de um mil, novecentos e setenta
e cinco, às vinte horas, na sala do
Plenário da Câmara Municipal de Tri-
póia, sob a Presidência do Vereador Nelson
Lancelino da Silva, realizou-se a
Sessão Extraordinária da Câmara Muni-
cipal de Tripóia, com a presença dos
Vereadores: Renato Teixeira Pinto, Jurgem
Joaquim da Silva, Barolomieu Gre-
mion e Alves, Oualdo Marquise, Tracy
Vicentina da Cruz, Antônio José e Lebas-
tião Beltraminini. Havendo número

legal, o Sr. Presidente dá por aberta a sessão, passando-se ao Expediente: Entrada do Ofício nº 83/75, encaminhando projeto de Lei e Exposição de motivos, abrimos crédito especial, no seguinte teor: Artigo 1º - Fica aberto na Gen-Abilidade da Prefeitura Municipal de Tupy, Estado de São Paulo, um crédito adicional especial no valor de R\$ - R\$ 1.600,80 (um mil e seiscentos cruzzeiros e oitenta centavos), destinada ao pagamento de verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 25, de 02 de julho de 1975. Artigo 2º - A presente Lei terá vigência no período de julho a dezembro do corrente ano. Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, será efetuada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária, vigente, a saber: 04 - Viagem, transportes e comunicações; 42 - Rodoviário; 4000 - Despesas de Capital; 4100 - Investimentos; 4140/42/1 - Aquisição de veículos e máquinas, R\$ 1.600,80; Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tupy, 15 de dezembro de 1975. O Vereador Ribeiro Rodrigues, Prefeito Municipal. A seguir foi feita a leitura do seguinte projeto de Decreto Legislativo: - Projeto de Decreto

Legislativo nº 01/75. Fixa a representação do Vice-Prefeito Municipal. e dá outras providências. Artigo 1º - Fica fixado a partir de 04 de julho de 1975, a representação do Vice-Prefeito Municipal, na atual administração a encerrar-se em 31 de janeiro de 1977. Artigo 2º - A representação será fixada em 50% (cinquenta por cento) da representação do Prefeito Municipal. Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho de 1975. Tipografia, 20 de dezembro de 1975. A Mesa da Câmara, Rafael Sany Francisco de Souza, João Antonio Alencar Sanchez e Teodoro Teixeira Pinto. A seguir o Presidente colocou o projeto de Lei em discussão. Depois de falar o Vereador Barthemius Chimento Alves, o qual solicitou esclarecimentos sobre a importância da Representação do Vice-Prefeito, sendo esclarecido pelo Presidente. A seguir usou da palavra o Vereador Teodoro Teixeira Pinto, o qual requereu a discussão do projeto em regime de urgência. Colocado o regime de urgência em votação, foi aprovado por unanimidade. Ninguém fez uso de palavra, foi o projeto colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

A seguir foi colocado em votação o
 projeto de Decreto Legislativo nº 1/75
 sendo aprovado por unanimidade.
 Explicação verbal: Lida a palavra
 o Vereador Sebastião Beltrami e
 qual agradeceu ao Sr. Presidente a
 informações prestada por Ofício, acerca
 da situação da auxiliar de Secre-
 taria da Câmara. A seguir o Sr.
 Presidente agradeceu ao Vereador ma-
 nifestar ante a assembléia Vereadores
 pela colaboração prestada durante
 o ano Legislativo. Nada mais, o
 Sr. Presidente encerra a sessão
 às vinte horas e trinta e cinco
 minutos, deixando-se a presente
 ata, a qual, após lida e aprova-
 da, é assinada pela Mesa da
 Câmara.

Presidente: João Amador
 1º Secretário: João Amador
 2º Secretário: João Amador